



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 223/2.006

em 27 de março de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

48/06

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 27 / março / 2.006

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando a manifestação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de que o pagamento do Precatório em questão deve ser feito mediante depósito nos autos do processo;

considerando que, nos termos da referida manifestação, compete ao Município por meio de seus órgãos técnicos, proceder à atualização do débito de sentença judicial, quando do pagamento, observando-se o disposto nas Emendas Constitucionais nºs 30, de 13/09/00 e nº 37, de 12/06/02,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 4.462, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
-27-Mar-2006 14:31-000487-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 48 / 06

**REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº
4.462, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004.**

Eu, **PAULO BATISTA DE SOUZA**, Prefeito Municipal
de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº
4.462, de 15 de dezembro de 2.004, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA REFERENTE AO
PRECATÓRIO – ORDEM 00002/03 – PROCESSO N. EP 00753/02 – PG N. 09982,
DE 07.03.2002 – AUTOS N. 0000787/85 – 2ª. VARA DA COMARCA DE BIRIGUI”.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal